



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



## EDITAL PROGEP Nº 178/2019

12 de novembro de 2019

Processo nº 23117.087660/2019-01

### Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV), Campus Umuarama e Glória, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

**1.3** – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

**1.4** – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

#### 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Clínica Médica de Grandes Animais	01	Graduação em Medicina Veterinária e mestrado na área de Clínica Médica de Grandes Animais	40 (Quarenta) Horas Semanais

##### 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Semiologia, Clínica de Grandes Animais, Prática Hospitalar e Rural e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

#### 3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Assistente-A (Magistério Superior)	Mestrado	R\$3.126,31	R\$1.146,68	R\$4.272,99

**3.1** - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 23 de dezembro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2020.**

**4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 22 de janeiro de 2020**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

#### 5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:**

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

- **Prova didática (pedagógica e procedimental)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório; (A nota da prova didática pedagógica e procedimental, será resultante da média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental)

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**5.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 22 de março de 2020 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>).

**5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00.** Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10.** Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade e síntese	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos); II - Capacidade de Síntese (5 pontos).	10
2	Consistência teórica / domínio do tema	I - Capacidade de abordar o tema da prova com abrangência conceitual e pertinência temática (10 pontos); II – Consistência teórica e conceitual (10 pontos); III - Grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentadas pelo candidato, fundamentadas em autores da área (20 pontos).	40
3	Capacidade de Contextualização	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões sobre questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema (10 pontos); II - Utilização de fundamentação teórica pertinente na contextualização (8 pontos).	18
4	Capacidade de Compreensão e análise	I - Capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, respeitando-se o limite da prova, sem prejuízo ao tratamento do tema, de modo a evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados (9 pontos); II – Capacidade de organização, planejamento e compreensão do tema proposto (9 pontos).	18
5	Coesão, coerência e correção textual	I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (7 pontos); II - Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário	14

	técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (7 pontos).	
<b>Total</b>		<b>100</b>

#### 5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	I - Ementa e objetivos (1,25); II - Conteúdo programático (fundamentação teórica) (1,25); III - Metodologia e avaliação (1,25); IV - Referências bibliográficas indicadas (1,25).	05
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos); II - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos); III - Relação da teoria e prática (5 pontos); IV - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos);	30
3	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
4	Didática	I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos); II - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos); III - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos); IV - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos); V - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos); VI - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos).	40
5	Habilidades de Comunicação	I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (7,5 pontos); II - Motivação e movimentação no espaço- tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos).	15
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 5.5 – Sistemática da prova didática procedimental:

A prova será realizada com arguição e terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de Clínica Médica de Grandes Animais, utilizando a espécie bovina como modelo, já que as disciplinas que serão ministradas apresentam um componente prático muito importante e representativo dentro da carga horária total. O candidato deverá portar vestimenta adequada ao Setor de Clínica Médica de Grandes Animais – Hospital Veterinário - UFU, devendo o mesmo trazer sua própria vestimenta (macacão e bota de borracha de qualquer cor), além do material pessoal de exame clínico (estetoscópio e termômetro). A metodologia de aferição contemplará a capacidade do candidato em demonstrar conhecimentos, habilidades e capacidade didática em situações práticas. Os temas da prova didática

procedimental estarão contemplados nos temas descritos no edital e constará de procedimentos na área de exame clínico e clínica médica, podendo ser procedimentos semiológicos (contenção física, identificação, anamnese, exame físico geral e específico, diagnóstico, prognóstico e coleta de materiais biológicos), interpretação de casos na clínica médica e realização/interpretação de exames laboratoriais e de imagem de interesse na clínica médica de grandes animais. A prova terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 02 (duas) horas.

#### 5.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Linguagem	1. Expressão oral e respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (5 pontos); 2. Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, à concordância verbal e nominal e aos vícios de linguagem (5 pontos).	10
2	Procedimentos práticos	1. Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (15 pontos); 2. Domínio da execução técnica do(s) procedimento(s) (15 pontos); 3. Habilidade manual (8 pontos); Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (8 pontos); 4. Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (7 pontos); 5. Capacidade de interpretação dos resultados (7 pontos).	60
3	Fundamentos teóricos	1. Articulação das ideias (6 pontos); 2. Conceitos (5 pontos); 3. Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4 pontos).	15
4	Capacidade didática	1. Habilidade didática (6 pontos); 2. Motivação (3 pontos); 3. Postura (3 pontos); 4. Dicção (3 pontos).	15
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 5.7 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no ensino superior	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	3,6 pontos por ano	18,0
2	Docência no ensino médio	Fotocópia de declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em foram desenvolvidas	0,9 ponto por ano	4,5
3	Orientação Estágio supervisionado	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador de Estágios, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,27 ponto por orientação	1,35
4	Orientação Trabalho de Conclusão de curso	Fotocópia de declaração da coordenação do respectivo curso indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,54 ponto por orientação	2,7
5	Orientação Iniciação científica	Fotocópia de declaração do órgão regulador de Iniciação Científica, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,54 ponto por orientação	2,7
6	Orientação Prog. Educação Tutorial – PET	Fotocópia de declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,45 ponto por orientação	2,25
7	Orientação Especialização	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,45 ponto por orientação	2,25

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Orientação Mestrado	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,9 ponto por orientação	4,5
9	Orientação Doutorado	Fotocópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,35 pontos por orientação	6,75
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional/internacional, com corpo editorial	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	2,7 por publicação	13,5
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional/internacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo	0,5 por publicação	2,5
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional/internacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo, desde que não tenham sido pontuadas como publicação de trabalho completo (item 2)	0,13 por publicação	0,65
4	Publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo	0,125 por publicação	1,25
5	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da folha de rosto e resumo	0,09 por publicação	0,45
6	Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico	Só serão aceitas fotocópias de livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do livro e da ficha catalográfica	0,675 por publicação	6,75
7	Publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de obras em geral	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação	0,09 por publicação	0,45
8	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do livro ou coleção e da ficha catalográfica	0,36 por atividade	1,8
9	Tradução de livros e/ou capítulos de livros	Serão pontuadas as traduções comprovadas por fotocópia da folha de rosto do livro e da primeira página da publicação	0,36 por tradução	1,8
10	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Serão pontuadas as produções comprovadas por fotocópia da folha de rosto ou declaração do editor	0,20 por produção	1,0
11	Participação em comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Serão pontuadas as participações comprovadas com fotocópia da declaração da organização do evento e/ou declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,25 por participação	1,25

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas	Serão pontuadas as participações comprovadas com fotocópia da declaração da organização do evento e/ou declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,18 por participação	0,9
13	Participação em conselho editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia de declaração do editor	0,36 por participação por ano	1,8
14	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso dissertação de mestrado e tese de doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas através da fotocópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação, pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,65 por participação	3,25
15	Patente registrada	Serão pontuados os devidos registros comprovados por fotocópias das patentes registradas	0,18 por patente	0,9
16	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica nacional e/ou internacional	Serão pontuadas as participações comprovadas por fotocópia de declaração do evento científico	0,125 por apresentação	1,25
17	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados	Serão pontuadas as participações comprovadas por fotocópia de declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado	0,36 por atividade	1,8
18	Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates em eventos científicos nacionais/internacionais, ou em eventos isolados	Serão pontuadas as participações comprovadas por fotocópia de declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado	0,2 por participação	1,0
19	Relatório de pesquisa e/ou extensão devidamente comprovado	Serão pontuados os relatórios devidamente aprovados por órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior (relatórios elaborados por orientados não serão considerados), comprovados por fotocópia	0,45 por relatório	2,25
20	Premiação de trabalhos científicos e literários em eventos	Serão pontuadas as premiações comprovadas por fotocópia de declaração da organização do evento	0,09 por premiação	0,45
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1688266** e o código CRC **07083806**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.087660/2019-01

SEI nº 1688266

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019 - UASG 150233**

Nº Processo: 23117079683201934. Objeto: Material de consumo tecidos e aviamentos uso hospitalar.. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 22/11/2019 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Pará, 1720 - Campus Umuarama, - Uberlândia/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00179-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00179-2019). Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br).

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 21/11/2019) 150233-15260-2019NE800352

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 170/2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 209, de 13/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2017, retifica o Edital nº 170 de 07/11/2019, Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação, publicado em forma de extrato, no DOU de 08/11/2019, seção 3, pág. 121.

Onde se lê:  
Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HIDRÁULICA E TOPOGRAFIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ENGENHEIRO/CIVIL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
ODONTÓLOGO/ENDODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ODONTÓLOGO/PERIODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40

Leia-se:  
Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HIDRÁULICA E TOPOGRAFIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	QUAISQUER CAMPI	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ENGENHEIRO/CIVIL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
ODONTÓLOGO/ENDODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ODONTÓLOGO/PERIODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/PSIQUIATRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20

Onde se lê:

3. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:  
(...)

Acrescenta-se o cargo:

MÉDICO/PSIQUIATRIA: Curso Superior em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista- RQE em Psiquiatria no Conselho Regional de Medicina - CRM. Resolução 1974/2011.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57. Registro de Qualificação de Especialista- RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM. Resolução 1974/2011.

RENAN BILLA

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS**

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 171/2019	Faculdade de Computação/ Santa Mônica	Área: Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Gestão da Informação; e Mestrado em Ciência da Computação	02 (Duas) Ampla Concorrência	40 (Quarenta) Horas Semanais
				01(Uma) Reservada para Negros	
EDITAL PROGEP Nº 172/2019	Faculdade de Educação/ Santa Mônica	Área: Educação	Licenciado em Pedagogia com Mestrado em Educação	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 173/2019	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Área: Saúde Coletiva Subárea: Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC) ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Medicina de Família e Comunidade	01(Uma)	20 (Vinte) Horas Semanais

EDITAL PROGEF Nº 174/2019	Faculdade de Engenharia Civil/ Monte Carmelo	Área: Construção Civil e Transportes	Graduação em Engenharia Civil	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 175/2019	Faculdade de Ciências Contábeis/ Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia com Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia reconhecido pela CAPES	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 176/2019	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Pediatria	Graduação em Medicina com Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria em Programas Credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEF Nº 178/2019	Faculdade de Medicina Veterinária / Umuarama e Glória	Área: Medicina Veterinária Subárea: Clínica Médica de Grandes Animais	Graduação em Medicina Veterinária e mestrado na área de Clínica Médica de Grandes Animais	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 22 de março de 2020, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO

**A Imprensa Nacional está nas redes sociais**  
*A informação oficial onde você estiver*

**SIGA-NOS**

**DiarioOficialdaUniao**  
**@Imprns\_Nacional**  
**impresnanacional**